

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7972 | Pato Branco, 11 e 12 de setembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01. Do objeto contratual: Cessão de licença de uso de softwares por prazo determinado, compreendendo atualizações corretiva, adaptativa e evolutiva, atendimento e suporte técnico, treinamento básico, implantação e assessoria e consultoria. Da prorrogação: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 21/2020, iniciando em 15 de setembro de 2021. Do reajuste: Fica reajustado o valor contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), passando o valor total estimado de R\$ 93.638,26 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), para R\$ 102.072,14 (cento e dois mil e setenta e dois reais e quinze centavos), para o período de 12 (doze) meses. Da alteração do índice: Fica alterado o índice de reajuste previsto na Cláusula Quinta, Item 5.1, do Contrato nº 21/2020, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE. Da dotação: 130/3.390.40.11.00.00 - locação de softwares. Das demais cláusulas: Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Local, data e assinatura: Pato Branco, 10 de setembro de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Walter Lima dos Santos Junior - Contratada.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 68/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 21 LUGARES, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS. Valor estimado: R\$ 277.200,00. Gênero: Veículos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 9/2021. Data da Licitação: Dia 29 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SANTIAGO DANTAS E TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 440.970,64. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho/PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 68/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 21 LUGARES, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS. Valor estimado: R\$ 277.200,00. Gênero: Veículos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 08/2021, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, nas Ruas Marechal Deodoro e Dona Rosa Stédile, conforme planilhas, projetos e memorial. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2021, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R\$ 353.187,72. Prazo de execução: 01 mês. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site [www.coronelvivda.pr.gov.br](http://www.coronelvivda.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 10 de setembro de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 – Pregão Presencial nº 40/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: AUTO MECANICA R.L.P. LTDA, CNPJ nº 06.257.832/0001-74. Objeto: registro de preços com eventual fornecimento de peças novas de reposição, sem uso anterior, compatíveis para veículos linha leve, média e pesada, com critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela autalex, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos, atendendo às necessidades de todas as secretarias e departamentos da administração municipal. Valor total estimado R\$ 516.828,00. Prazo: de 08.09.2021 a 02.08.2022. Coronel Vívda, 08 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 7.737/2021, de 10 de setembro de 2021. Súmula: Nomeia aprovada em Concurso publico Caroline Marcolina habilitada no concurso público nº. 001/2019 de 11/02/2019 para o cargo de Farmacêutica.

EDITAL Nº. 010/2021, de 10 de setembro de 2021. Súmula: Convocação de candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021 de 26/07/2021.

Cargo: ENFERMEIRO

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Ana dos Santos Cambruzzi	4ª	59.034/21

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Fernanda Cristina de Souza Farina	5ª	59.128/21

## EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 10/2021 de 13/09/2021.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Sílvia Gutzeit Brasil

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 13 (treze) de setembro de 2021 a 13 (treze) de setembro de 2022

Valor: R\$ 1.443,41

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

## EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que foi FRACASSADO o edital em epígrafe em virtude da inabilitação de todos os participantes:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
Erge Construtora Eireli	INABILITADA
Madruga Engenharia e Construção Ltda	INABILITADA

Fica assegurado às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Renascença, 10 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECRETO Nº 143/2021

DATA: 09.09.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2490/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA RONALDO ADRIANO HOFMA, o CNPJ/MF sob o nº 33.144.631/0001 – 33, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificados no Edital de Pregão Presencial Nº 009/2019, fica alterado o valor contratual passando de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), para R\$ 94.875,00 (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do contrato, e fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 06 (seis) de setembro de 2021, para 06 (seis) de janeiro de 2022, conforme justificativa do Executivo Municipal e tudo de acordo com o art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2490/2019, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 2944/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA GRÁFICA TOIGO & TOIGO LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 – 25, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 030/2021, fica aditivado o valor contratual, do Item nº 09, passando de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para R\$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais), sendo um acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento), do valor do Item nº 09, alterando o valor total do contrato, passando de R\$ R\$ 38.317,25 (Trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 39.205,25 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme justificativa do Executivo Municipal e tudo de acordo com o art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de setembro de 2021.



## LAR DE IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

"Fazei de mim instrumento de Vossa Paz"

LAR DE IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores(as) Coordenadores(as)

Paz e Bem! Frei Alex Sandro Ciarnoski OFM, na qualidade de Diretor Geral da instituição no uso da sua atribuição legal, conforme artigo 67(sessenta e sete) e 68(sessenta e oito) da 5ª. (quinta) Alteração Estatutária do Lar de Idosos São Vicente de Paula, convoca todos os coordenadores das Pastorais e Movimentos da Paróquia São Pedro Apóstolo para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de setembro de 2021, na Casa de Formação, situada na rua Araribóia, número 2485, Bairro Parque do Som, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, iniciando-se os trabalhos às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 20:00(vinte horas) em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Confirmação ou eleição da Diretoria do Lar de Idosos de São Francisco de Assis;
2. Aprovação do Planejamento Pastoral Anual – do ano de 2022;

Pato Branco, 08 de setembro de 2021

*Frei Alex Sandro Ciarnoski OFM*

Frei Alex Sandro Ciarnoski OFM  
Diretor do Lar de Idosos São Francisco de Assis.

LAR DE IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 78.685.518/0001-01.  
Rua Salgado Filho, 789, Bairro Pinheiros, Pato Branco - Paraná - CEP-85.904-374

## AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo maior percentual de desconto por lote.

OBJETO: contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de setembro de 2021 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de setembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuar junto a equipe do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF na Unidade Central de Saúde nesta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 27 de Setembro de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 10 de Setembro de 2021.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021.

PROCESSO Nº 795/2021. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 30 de SETEMBRO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 3/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos das estradas vicinais MP-185, 212 e 112, nas Comunidades de São Pedro e Nossa Senhora do Carmo, com área total de 32.400 m² (trinta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Convênio nº 223/2021 firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br) na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis, 10 de Setembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021. PROCESSO Nº 689/2021. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMÓLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de parque infantil, conjunto de mesa, carteira e cadeira, que serão instalados nas escolas municipais, às empresas: Brinqel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51 e Inscrição Estadual sob o nº 90629188-69, com o valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). Centro Oeste – Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 73.334.476/0001-32, Inscrição Estadual nº 32302246-16, com o valor total de R\$ 1.844,00 (Um mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Escolares indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97 e Inscrição Estadual sob o nº 1470055080, com o valor total de R\$ 18.118,20 (Dezoito mil cento e dezoito reais e vinte centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 10 de Setembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de setembro de 2021 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.462

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA SOLANGE BUSKIEVICZ (CPF 060.320.379-59) e SIDNEI JOSÉ DUFECH DE SOUZA (CPF 016.952.769-73)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.9.385,70 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), em 01/09/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.4444.1490349-9**, firmado em 08/03/2017, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 33.582, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 7, Casa 19 do Condomínio Residencial Portal do Lago, bairro Pinheirinho, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 01/09/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.471

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA FLORENAL MARIO FERREIRA (CPF 023.354.549-27)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.5.529,16 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), em 01/09/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.4444.1390385-1**, firmado em 13/01/2017, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 29.472, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Eduardo Antônio Luzzi, Lote 04 da Quadra 129 do Loteamento Haupt, bairro Menino Deus, no município de Itapejara D Oeste-PR e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 01/09/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.255

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA RILDO DE CAMARGO (CPF 766.008.749-53)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.10.623,98 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), em 01/09/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.4444.2169777-7**, firmado em 18/09/2019, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 37.860, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Presidente Boosevelt, nº 43, Casa 03 do Residencial das Palmeiras XIX, centro do município de Vitorino-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 01/09/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.561

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA SIMONE ELIANE GONÇALVES (CPF 036.784.259-92) e VANDUIR RODRIGUES DA SILVA (CPF 036.456.019-37)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.6.232,11 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e onze centavos), em 01/09/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.4444.0051875-0**, firmado em 20/04/2012, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.237, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 86, bairro Araucária Park, no município de Vitorino-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 01/09/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 105.657

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA AMARILDO ANDREOLA (CPF 552.080.889-91) e LORIZETE TESSER ANDREOLA (CPF 692.965.619-49)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.5.951,09 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos), em 05/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 9410759**, firmado em 04/03/2020, registrado sob o nº R.17, AV.18 e AV.19, na matrícula nº 15.389, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Timbira, nº 151, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 01/09/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

EXTRATO CONTRATO Nº 99/2021. DISPENSA Nº 69/2021 - PROCESSO Nº 157/2021. PARTES: Município de Pato Branco e TERE BINTO E MACHADO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de oito Kits de EPI's, para servidores que desempenham atividades com motocicleta, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito – DEPATRAN da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 5.320,48 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias, O valor ajustado para a aquisição do objeto do presente contrato é de: R\$ 5.320,48 (cinco mil trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega do produto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO - 267820021.2.032000 Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito - 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – Código Reduzido 1949 – Desdobramento 15585. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira, matrícula nº 11285-2/1. FISCAL: Marines Boff Gerhardt nº 11283-6/1. Pato Branco 10 de Setembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Simone Machado – Representante Legal.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - PROCESSO Nº 156/2021**

O Município de Pato Branco, *UASG 450996*, através do pregoeiro *Eduardo José Grezele*, designado pela Administração Municipal através da Portaria nº 783/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte*, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentamento da Rede Escolar Pública de Educação infantil - PROINFÂNCIA, através do Termo de Compromisso - Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201403095 que ente si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo *“menor preço”*, com critério de julgamento *“menor preço por item”*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 84.212,89 (oitenta e quatro mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: [lc@patobranco.pr.gov.br](mailto:lc@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 09 de setembro de 2021. **Eduardo José Grezele - Pregoeiro**.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2020/GP Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020. Processo n 184/2020. PARTES: Município de Pato Branco e *LFM Fisioterapia Ltda ME*. OBJETO: do presente Contrato a prestação de *Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia*, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. ADITAMENTO: prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 15 de setembro de 2022: DO VALOR: as partes alteraram quantitativo e valores dos itens 1 a 14 do lote 6. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 2709-11078 2711- 11079.Da Vigência Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de agosto de 2021. Robson Cantu – Prefeito.– Leanderson Franco de Meira Representante Legal

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Dispensa de Licitação nº 69/2021, Processo nº157/2021. PARTES: Município de Pato Branco e TERE BINTO E MACHADO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de oito Kits de EPI's, para servidores que desempenham atividades com motocicleta, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito – DEPATRAN da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR R\$ 5.320,48 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO - 267820021.2.032000 Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito - 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – Código Reduzido 1949 – Desdobramento 15585. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 II, inciso. Pato Branco, 10 de Setembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Vladimir José Ferreira – Secretário de Engenharia e Obras.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS 03, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

Normalizar no Município de Pato Branco, a metodologia de cálculo para complementação financeira de procedimentos constantes na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses do SUS (SIGTAP), e ainda, metodologia para definição de valor para procedimento não existente no SIGTAP.

A Secretária Municipal da Saúde de Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. II, do parágrafo único do art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribui aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema de Saúde, a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, o que inclui à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima.

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 1.034/GM, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**CONSIDERANDO** a portaria MS/GM nº 1.606/GM de 11 de setembro de 2001, que define regras para complementação financeira de procedimentos do SUS.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003 que estabelece condições para a participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde em Pato Branco;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 7.140 de 23 de maio de 2013, que regulamenta a lei Municipal nº 2.255/2003;

**CONSIDERANDO** que o Art. 5º, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 7.140, que prevê que não obtendo êxito para contratação dos serviços através da Tabela SUS Nacional, o município contratará através da Tabela SUS Municipal, que será regulamentada por Instrução Normativa do Sistema Municipal de Auditoria.

**RESOLVE,**

**Art.1º**- Esta Instrução Normativa tem a finalidade de normalizar no Município de Pato Branco, a metodologia de cálculo para complementação financeira de procedimentos constantes na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses do SUS (SIGTAP), ou ainda, metodologia para definição de valor para procedimento não existente no SIGTAP.

**Art. 2º** A complementação financeira para procedimentos existentes na Tabela SIGTAP, mas não contratualizados por valor SUS da Tabela, será calculada por meio de média aritmética simples, conforme fórmula a seguir:

$$\frac{\text{sigtap} + x + y - \text{sigtap} = C}{n}$$

Onde:

sigtap = Valor do procedimento SUS na Tabela SIGTAP

X=Valor CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), CBHPO Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos) ou tabela de referência nacional

Y= Valor do procedimento em um plano de saúde com abrangência mínima regional.

C= Valor de complementação

**Parágrafo Único:** excetua-se da metodologia de cálculo, procedimentos contemplados por Portarias específicas de Habilitação de Alta Complexidade, exaradas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Procedimentos reconhecidos pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tenham solicitação profissional para realização, mas não constem na tabela SIGTAP, serão submetidos a aprovação por Comissão Municipal de Análise Técnica-Científica de Procedimentos em Saúde.

§1º A Comissão Municipal de Análise Técnica-Científica de Procedimentos em Saúde, será composta minimamente por representantes dos seguintes segmentos: Médico Auditor/Regulador, médico clínico, enfermeiro, cirurgião dentista, bioquímico/biomédico, fisioterapeuta, farmacêutico, nutricionista, fonoadióloga e técnico em radiologia.

§2º É vedada a participação de profissionais em funções gestão, direção, coordenação e gerência na Comissão Municipal de Análise Técnica-Científica de Procedimentos em Saúde.

§3º A comissão deverá deliberar e emitir parecer técnico referente a inclusão e/ou exclusão de procedimento no rol da Tabela Municipal.

**Art. 4º** - O valor de Procedimento da Tabela Municipal (não constante na Tabela SIGTAP), será calculado por meio de média aritmética simples, conforme fórmula a seguir:

$$\frac{x + y + z = C}{n}$$

Onde:

X= Valor CBHPM, CBHPO ou tabela de referência nacional

Y= Valor do procedimento em um plano de saúde com abrangência mínima regional.

Z= orçamento de prestador privado;

C = Valor do procedimento

**Parágrafo Único:** Procedimento que não conste em nenhuma tabela de referência e/ou em planos de saúde, terá seu valor substituído por orçamentos de prestadores privados aptos a executar o procedimento.

**Art 5º** Na hipótese de vazio assistencial, mesmo pós complementação de valor, o complemento conforme Art. 4º desta Instrução Normativa, será reajustado pela variação anual do índice geral de preços do mercado, conforme fórmula a seguir:

$$C + \Delta I GPM$$

Onde:

C = Valor do complemento;

ΔIGPM = Variação anual do índice geral de preços do mercado;

**Art. 6º** Na hipótese de persistência de vazio assistencial após realização de ajuste por meio da variação anual do índice geral de preços do mercado, referente ao Art. 5º desta Instrução Normativa, será aceito como valor de complementação, a média simples de 03 (três) orçamentos privados.

**Art7º** Quando houver inclusão ou alteração da complementação de valor da Tabela SIGTAP, bem como inclusão e/ou exclusão de procedimento no rol da Tabela Municipal, deverá ser submetido a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, além de comunicar à Comissão Intergestores Bipartite Regional (CIR).

**Art. 7º** Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. Pato Branco, em 08 de setembro de 2021.

Liliam Cristina Brandalise

Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA				
Nº	PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1104		Simone de Campos e outros	Alterar a base de cálculo do adicional de Insalubridade	08/09/2021
1105		Neusa Valdecir Leonardi	Conceder adicional de insalubridade	08/09/2021
1109		Neusa Salete Girardi Demarchi	Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade	08/09/2021
1111		Ivanildo da Cunha	Extinquir o pagamento adicional de insalubridade	08/09/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 13 de setembro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2020/GP Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020. Processo n 182/2020. PARTES: Município de Pato Branco e OrtoTrauma Clínica de Fisioterapia Ltda., OBJETO: prestação de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. ADITAMENTO: prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 11 de setembro de 2022: DO AJUSTE DO QUANTITATIVO E DO VALOR: as partes alteraram quantitativo e valor do item 1 do lote 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2709-11078 2711- 11079.Da Vigência Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27de agosto de 2021. Robson Cantu – Prefeito.– Leanderson Franco de Meira Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
INTERESSADO: Zulmir Jose Poggere  
PROCESSO: 2021/6/435063 e 2021/6/434352

Publicação de Acórdão  
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho Municipal de Contribuintes de Pato Branco, PR, por seu Presidente adiante assinado, vem mui respeitosamente pela presente comunicar que em sessão extraordinária, datada de 31/08/2021, na presença do Sr. Presidente e dos demais conselheiros fora proferida decisão: \_ ACORDAM os integrantes deste conselho de contribuintes por unanimidade de votos, em manter o indeferimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora Eliane Del Sent Catani.

Vanderlei da Silva Ribeiro  
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
INTERESSADO: Lida Vazzata  
PROCESSO: 2021/3/430852 e 2021/4/432120

Publicação de Acórdão  
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho Municipal de Contribuintes de Pato Branco, PR, por seu Presidente adiante assinado, vem mui respeitosamente pela presente comunicar que em sessão extraordinária, datada de 31/08/2021, na presença do Sr. Presidente e dos demais conselheiros fora proferida decisão: \_ ACORDAM os integrantes deste conselho de contribuintes por unanimidade de votos, em DEFERIR provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator João Henrique Beber.

Vanderlei da Silva Ribeiro  
Presidente



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do 2º quadrimestre/2021 que será apresentado dia 24/09/2021 às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos).

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 13 de setembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 32/2021

A Comissão Especial de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação nº 032/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência. Pato Branco/PR, 10 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 145/2021
- b) Nr. Licitação: 61/2021 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 10/09/2021
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE/PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens	
GOIOMED SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BASICA CVISITA DOMICILIAR-40H	UND	1.920,000	160,000	RS 307.200,00
Total fornecedor: RS 307.200,00				
Total geral: RS 307.200,00				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a inexigibilidade nº 81/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE/PR. Valor Global: 307.200,00 Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076 Data: 10/09/2021 PAULO HORN Presidente

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2020  
Ata de Registro de Preços nº 135/2020

Termo Aditivo nº 010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berschei, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saúde do Iguaçu - PR. CONTRATADA: WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021.

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R\$	Valor Re composto R\$
01	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	4,50	4,55
02	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	4,55	4,61

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 13/09/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 112/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de adiantamentos e materiais para artesanato a serem utilizados nas atividades e oficinas das Secretarias e Fundos Municipais, conforme estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2021 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vito Berscheid, 708- Centro - Saúde do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: [www.saudedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.saudedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php)

Saúde do Iguaçu, 10 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 113/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer motobomba e materiais instalados para captação de água no rio Iguaçu, destinado ao abastecimento de água em caminhão pipa, conforme solicitação do Secretário Municipal de agricultura e meio ambiente do Município de Saúde do Iguaçu, conforme segue:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unidade	Abraçadeira 3' mangote	R\$ 14,50	R\$ 58,00
2	1	Unidade	Painel de lata 30x20	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	1	Unidade	Botoeira liga/desliga	R\$ 39,00	R\$ 39,00
4	100	metros	Cabo PP 2x2,5	R\$ 6,95	R\$ 695,00
5	300	metros	Cabo PP 3x6	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
6	1	Unidade	Disjuntor 3x50A	R\$ 55,00	R\$ 55,00
7	1	Unidade	Disjuntor 3x32A	R\$ 55,00	R\$ 55,00
8	1	Unidade	Contactor 32 380	R\$ 265,00	R\$ 265,00
9	1	Unidade	Rele falta de faze	R\$ 175,00	R\$ 175,00
10	1	Unidade	Rele Térmico 8 a 16	R\$ 88,00	R\$ 88,00
11	1	Unidade	Caixa de PVC preta 350x176x164	R\$ 195,00	R\$ 195,00
12	2	Unidade	Curva galvanizada 2x3	R\$ 180,00	R\$ 360,00
13	1	Unidade	União galvanizada bronze 3'	R\$ 351,00	R\$ 351,00
14	1	Unidade	Válvula retensão 3' bronze portinhola	R\$ 704,00	R\$ 704,00
15	1	Unidade	Motobomba 3CV BCSTRF 380V TRIFÁSICA	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
16	50	metros	Mangote 3' laranja parede 3 mm	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
17	3	Unidade	Adaptador galvanizado 3'	R\$ 75,00	R\$ 225,00
18	1	Unidade	Válvula pé bronze 3'	R\$ 466,00	R\$ 466,00
19	6	Unidade	Luva de compressão p/ PEAD 110 mm	R\$ 493,00	R\$ 2.958,00
20	1	Unidade	Mão de obra	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
21	1	Unidade	Casinha para bomba	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Total ----					R\$ 20.749,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato. Garantia mínima: 6 (seis) meses. CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ Nº. 07.005.073/0001-15 VALOR: R\$ 20.749,00 (vinte mil setecentos e quarenta e nove reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a entrega/realização dos serviços, mediante nota fiscal com visto do Secretário solicitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Funcional Programática: 17.511.0012.2.057 - serviço de saneamento básico rural Elemento da Despesa: 3.3.90.30.26-Material elétrico e eletrônico Principal: 240 Despesa: 4663

Fonte de Recurso: 000-Recursos Livres Valor da dotação: R\$ 19.749,00 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Funcional Programática: 17.511.0012.2.057 - serviço de saneamento básico rural Elemento da Despesa: 3.3.90.39.16-manutenção e conservação de bens imóveis Principal: 245 Despesa: 4768 Fonte de Recurso: 504-Outros Royalties Valor da dotação: R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso IV consta a possibilidade de ser dispensada a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº 8117 de 01/07/2021, Decreto Municipal nº 108/2021 de 09/07/2021 e Portaria 1.479 da Secretária Nacional de Proteção de Defesa Civil de 19/07/2021, em reconhecer situação de emergência. Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2021

DATA: 10/09/2021

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal Angelo Dilso Buratto, " Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1º- ALTERAR para a CLASSE III do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio I, Cargo Público de Vigi, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal Angelo Dilso Buratto, portador do RG nº 508.787, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação. ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255/2021

DATA: 10/09/2021

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Claudete Liría dos Santos Fim. " Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1º- APROVAR a Saída do Estágio Probatório da Servidora Municipal Claudete Liría dos Santos Fim, Matrícula nº 755-2, Técnico (a) em Enfermagem - Plantonista, a partir desta data, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório. ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de setembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR - EDITAL 01/2021

VIII EDITAL DE SELECÇÃO PSS 01/2021

PEDAGOGIA				
Nome	RG	Curso	Nota	
15º Raquel Aparecida Bairos	13.179.229-8/SESP/PR	Pedagogia	7,5	

Mariópolis, 10 de Setembro de 2021.  
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
ERRATA - CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS - LINHA LEVE E UTILITÁRIOS							
Lote	Item	COD. P.M.C.V.	Descrição	2º Classificado	Valor Mão de obra / Hora ou Percentual de desconto	Quantidade / Horas - saldo	Valor Total Estimado R\$*
01	01	21689	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	41,50%	-	RS 452.805,89
	02	21690	SERVICOS MECANICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECORDATIVA	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	RS 32,18	1.989,50	RS-64.349,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							RS 617.155,39

LEIA-SE:

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS - LINHA LEVE E UTILITÁRIOS							
Lote	Item	COD. P.M.C.V.	Descrição	2º Classificado	Valor Mão de obra / Hora ou Percentual de desconto	Quantidade / Horas - saldo	Valor Total Estimado R\$*
01	01	21689	PEÇAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	41,50%	-	RS 452.805,89
	02	21690	SERVICOS MECANICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA/RECORDATIVA	AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME	RS 32,18	1.989,50	RS 64.022,11
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS E PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							RS 516.828,00

\*conforme saldo atual. Valor total estimado do segundo classificado R\$ 516.828,00 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais).

Coronel Vívda, 08 de setembro de 2021.  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito

Aditivo nº 06 - Contrato nº 72/2016 - PREGÃO Presencial nº 41/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CNPJ nº 11.884.268/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 873,49 mensais, totalizando a quantia de R\$ 10.481,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito

Aditivo 05 - Contrato nº 137/2017 - PREGÃO Presencial nº 109/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda - Paraná. Contratada: Edevi Artonelli Mendes - ME. CNPJ nº 22.524.290/0001-00. Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, fica aumentada a meta física e financeira em mais 25% (vinte e cinco por cento) para o item 7. O valor total estimado para este aditamento é de R\$ 1.215,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Ata de Registro de Preços nº 134/2020 - PREGÃO Presencial nº 85/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP. CNPJ/MF nº 17.094.535/0001-71. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo

entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 367, 460 e 661 a partir do dia 01 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 950,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 09/2021 - PREGÃO Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: EMPORIO REALLE LTDA, CNPJ/MF nº 14.186.229/0001-77. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 133, 135,147, 272 a partir do dia 03 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 12.305,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 02 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI - R\$ 180.881,01.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Contratada: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI CNPJ: 85.056.034/0001-50

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Aditivo de reajuste de valor e troca de marca.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 13 de SETEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná  
EDITAL Nº. 005/2021, de 10 de setembro de 2021.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas

atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021.

Considerando o Edital nº. 004/2021, de 02 de setembro de 2021, que estabeleceu um novo período para os candidatos a estágio na condição eliminados por não atenderem os requisitos do Edital de abertura do certame nº 001/2021 de 06/08/2021, podem regularizar a situação dentro do prazo de 03/09/2021 a 09/09/2021.

RESOLVE

1. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que regularizaram a situação da inscrição, conforme disposto no Edital nº. 004/2021 de 02/09/2021, no período, de 03/09/2021 a 09/09/2021.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como os seguintes requisitos:

- a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
- b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vívda, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

Coronel Vívda-PR, 10 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Directora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Edital nº. 005/2021, de 10 de setembro de 2021 - Seleção de Estagiários 2021.

Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.

- HABILITADOS -

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)					
Nº	NOME	Nº de Inscrição/ Protocolo	Classificação/ Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Maciele Araújo Pereira	59.253/21	89,69	Magistério	Habilitado(a)
2	Paola Eduarda Henrique	59.260/			

